



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.518, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO
ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.007.945,00 (Um milhão Sete Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

§ 1º 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1096– CV.163/SEDUC/PGE-2023-AQUIS.DE KIT DE MATERIAIS
DIDÁTICOS, PARADIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R\$ 1.007.945,00 (Um milhão Sete Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Centavos)
Destinação de Recurso: 0.1.571.0000
Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º § 1º no valor total de R\$ 1.007.945,00 (Um milhão Sete Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Centavos), será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço ao exercício anterior ao Orçamento Vigente, tendo em vista se tratar de saldo em conta ao final do exercício 2023, no qual será aberto parte do crédito, ficando o restante do saldo de rendimentos demonstrado em extrato bancário de dezembro 2023, para inserir no orçamento no ato da prestação de contas do convênio, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação e extrato bancário em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte Negro, 31 de janeiro 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **01/02/2024 08:13:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
0834.5H13.619K.U32R.5168, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.542.138** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1518/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **31/01/2024 - 15:56:36**

Código de Autenticidade deste Documento: 1591.0456.036U.4361.6062

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

